

Supremo Tribunal Federal Gabinete Ministro FLÁVIO DINO

SOLICITAÇÃO DE AUDIÊNCIA	
Nome e OAB dos advogados participantes:	1 –Hermano da Silveira
(máximo 2 e com procuração nos autos ou substabelecimento)	2 – OSC Oika Tecnologia e Inovação
Telefone e e-mail para contato:	silveira.hermano@gmail.com, oikainova@gmail.com
Número do Processo:	TCU: 77.202.827-1
	MPF: PRM-UDI-MG-00032160/2024
	STJ: Pet 8078/DF (2010/0145513-0)
	CNJ: PJe 0005122-86.2021.2.00.0000
	CNJ: PJe 0002458-82.2021.2.00.0000
Nome da Parte:	OSC - Oika Tecnologia e Inovação
Tipo: Autor de ação popular	(X) Autor () Réu (X) Amicus Curiae
	(X) Interessado (X) Paciente
Status do processo	() Medida liminar
	() Vista à PGR
	() Pedido de destaque
	() Pedido de vista
	(X) Plenário () 1ª turma
	() Pautado para/
	(X) Virtual período: MANHÃ / TARDE
Síntese do assunto a ser tratado:	Refere a demandas por ambientes promotores de inovação
	(NIT/ICT), em aporte de incentivo à inovação
	organizacional em modelo jurídico tecnológico e político
	institucional de utilidade pública para gestão intersetorial
	colaborativa da política pública de resíduos sólidos
	urbanos (RSU), pela efetivação de parcerias entre as OSCs
	e a administração pública (alianças estratégicas).

Supremo Tribunal Federal

Gabinete Ministro FLÁVIO DINO

Excelentíssimo Senhor Ministro Flávio Dino,

Ministro de Justiça e Segurança Pública

Esplanada dos Ministérios – Bloco T, Brasília, DF, CEP 70064-900

Assunto: Solicitação de audiência para apresentação de parcerias transformadoras intersetoriais em prol a inovação científica, tecnológica e social.

Com profundo respeito e considerando a relevância de suas ações à frente do Ministério da Justiça e Segurança Pública, venho por meio deste solicitar uma audiência para apresentar um projeto inovador e promissor, que visa contribuir para o desenvolvimento científico, tecnológico, social e econômico do nosso país.

https://github.com/Oika-Tecnologia-Inovacao/Quem-Somos/blob/main/FCCD-2024-12%20InterSetorial.gif

A OSC Oika Tecnologia e Inovação, representada legalmente por Hermano da Silveira, inventor registrado no INPI (MU8802432-6), mestre em biocombustíveis pela Universidade Federal de Uberlândia (UFU), mobiliza rede de capital social conectando pessoas em parcerias, pesquisadores, recicladores em propósitos incubatório em ambientes promotores de inovação de instituições de ensino (NIT/ICT, como o CIEPS/UFU), ao desenvolvido um modelo jurídico-tecnológico e político-institucional de inovação organizacional que mobiliza a sociedade civil em torno de soluções sustentáveis para desafios complexos, por meio da participação social de autogestão.

 $\underline{https://www.youtube.com/watch?v=ujE4REZ12zs}$

O projeto central se volta para a incubação de OSC Oika em Núcleos de Inovação Tecnológica (NIT) de Instituições Científicas e Tecnológicas (ICT), com objetivo específico de desenvolver e experimentar um protótipo de máquina termoquímica de

pirólise, capaz de converter resíduos sólidos urbanos (RSU) em gás de cozinha e

fertilizantes. Essas inovações atendem às metas 3, 5 e 9 do Plano Nacional de Resíduos

Sólidos (Planares, 2022), promovendo a emancipação econômica de catadores e inclusão

de pessoas em situação de vulnerabilidade, mobilizando cozinhas comunitárias -

bandejões comunitárias em atividades produtivas em parceria com a administração

pública, além do desenvolvimento de incubatório de empresas de base tecnológica que

abarca o parque tecnológico de biocombustível, sendo deste modo, um veículo de

economia circular para as atividades de tratamento termoquímico de resíduos e

desenvolvendo de nichos gerador de capacitação, trabalho e renda em emancipação

econômica de catadores e outros grupos vulneráveis.

https://www.researchgate.net/lab/OSC-Oika-Tecnologia-Inovacao-Lab-Prof-Geraldo-Lombardi-Hermano-Da-Silveira

Além disso, buscamos a integração de práticas científicas e tecnológicas em prol

da sustentabilidade e inclusão social, consolidando redes de capital social que conectam

recicladores, cientistas e sociedade civil em esforços colaborativos. Tais práticas são

fundamentadas em legislações como a Lei nº 10.973/2004, a Lei nº 13.243/2016, a Lei

n° 13.019/2014 e o Decreto n° 11.948/2024, que regulamentam parcerias entre OSCs e a

administração pública, além da promoção da inovação tecnológica.

https://github.com/Oika-Tecnologia-Inovacao/Quem-

Somos/blob/main/CARTA INTENCAO PARCERIA TRANSFORMADORA TECNOLOGIA SOCIA%200SC OIKA MROSC SGPR.pdf

Diante disso, destacamos a necessidade de apoio e articulação para:

1. Formalizar parcerias transformadoras entre a OSC Oika e instituições

governamentais e acadêmicas;

2. Viabilizar recursos e infraestrutura para o desenvolvimento das tecnologias

propostas;

3. Consolidar a implementação de práticas colaborativas para um ciclo completo de

políticas públicas. Onde apresenta-se instrumento para o desenvolvimento de

modelo de gestão colaborativa da política pública parametrizadas no ciclo de

políticas públicas para eficiência do modelo.

Protocolo no TCU: 77.202.827-1: https://github.com/Oika-Tecnologia-Inovacao/Quem-

Somos/blob/main/REPRESENTACAO TCU HERMANODASILVEIRA Assinado.pdf

3

A proposta também reforça a relevância da articulação com programas globais, como a Aliança Global contra a Fome e a Pobreza, e iniciativas nacionais que integram inovação tecnológica, sustentabilidade socioambiental e justiça de inclusão social.

https://github.com/Oika-Tecnologia-Inovacao/Quem-Somos/blob/main/Carta de Intencao RedeOSCs OIKA CONFOCO NIT-ICT assinado.pdf

Diante do exposto, solicitamos gentilmente uma oportunidade para apresentarmos em detalhes nosso projeto e discutir as possibilidades de parceria com o Ministério da Justiça e Segurança Pública. Acreditamos que essa parceria pode gerar resultados significativos para o país, contribuindo para a construção de um futuro mais justo e sustentável.

https://github.com/Oika-Tecnologia-Inovacao/Quem-Somos/blob/main/APRESENTACAO%20Inova%C3%A7%C3%A3o%20Organizacinal%20transi%C3%A7%C3%A3o%20CDR%20WTE%20-%20Hermano.pdf

Anexamos documentos comprobatórios que incluem a publicação do inventário no INPI (2010), patentes relacionadas e cronogramas de execução. Estamos à disposição para dúvidas e apresentar, de forma detalhada, as orientações técnicas, sociais e econômicas do projeto.

 $\frac{https://github.com/Oika-Tecnologia-Inovacao/Quem-Somos/blob/main/Carta%20Patente%20INPI-2010-\\ \%20Moderno%20Metodo%20de%20Gest%C3%A3o%20-%20%20MU8802432-6.pdf$

Para embasar nossa solicitação, anexamos o documento "Manifestação de Interesse Transindividual Contra o Arquivamento", que demonstra nosso comprometimento com a causa e a viabilidade do projeto.

https://github.com/Oika-Tecnologia-Inovacao/Quem-Somos/blob/main/Recurso MPF ManifestaInteresseTransindidua Contra Arquivamento%20NF 1 22 003 001478 2024-90.pdf

Na expectativa de contar com a atenção de Vossa Excelência, colocar-nos à disposição para a audiência e envio de mais informações.

Desde já agradecemos antecipadamente a sua atenção e disponibilidade.

Atenciosamente,

4

Hermano da Silveira

Representante Legal da Oika - Engenheiro / Pesquisador Social Telefone: (34) 99213-1673 / e-mail: silveira.hermano@gmail.com t

Endereço: Rua Alfredo Tormin, 90, Apto: 302, CEP: 38.408.096 – Uberlândia MG

Anexo Pesquisa Sobre Possível Atuação

Ministro da Justiça em favor de Parcerias OSC e Administração Pública

A atuação do Ministro da Justiça e Segurança Pública e do Ministro do Superior Tribunal de Justiça (STJ) em questões como financiamento e desenvolvimento de parcerias entre Organizações da Sociedade Civil (OSCs) e a Administração Pública pode ser interpretada da seguinte forma:

1. Ministro da Justiça e Segurança Pública

O Ministro da Justiça e Segurança Pública possui papel relevante na criação de um ambiente jurídico

1. Promover o diálogo interministerial e intersetorial:

- Reuniões articuladas com outros ministérios (como o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, Ministério da Educação, e Ministério do Desenvolvimento Social) para priorizar a destinação de recursos para OSCs externas à inovação tecnológica e à inclusão social.
- Apoiar políticas públicas de financiamento para OSCs em projetos de pesquisa e desenvolvimento, especialmente aqueles alinhados com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

2. Garantir segurança jurídica às parcerias OSC-Administração Pública:

- Estimular regulamentações que facilitem a formalização dos Termos de Colaboração e Termos de Fomento (Lei nº 13.019/2014, Marco Regulatório das OSCs) e que ampliem a transparência e a eficiência nos processos de parceria
- Combater práticas que possam comprometer a lisura, como atrasos injustificados nos processos de análise ou aprovação de projetos.

3. Fortalecer a fiscalização e o combate à corrupção:

- Garantir que os recursos destinados aos OSCs sejam aplicados corretamente, promovendo ceridade e transparência no repasse financeiro, sem comprometer a responsabilidade fiscal.
- Agilizar a resolução de denúncias e apurações envolvendo atrasos ou irregularidades que prejudicam o desenvolvimento de projetos sustentáveis.

4. Implementar parcerias transformadoras:

 Estabelecer acordos de cooperação entre OSCs, prefeituras e instituições públicas, priorizando projetos que promovam segurança alimentar, sustentabilidade ambiental e inclusão social.

2. Ministro do Superior Tribunal de Justiça (STJ)

O papel do Ministro do STJ está mais relacionado à esfera judicial e à interpretação das normas que regem as parcerias entre OSCs e a Administração Pública. Sua atuação pode ajudar no desenvolvimento dessas parcerias por meio de:

1. Celeridade nos julgamentos de ações envolvendo OSCs:

 Acelerar a análise de casos relacionados a atrasos injustificados no repasse de recursos, interrompidos de contratos ou aplicação de Termos de Colaboração e Termos de Fomento. Uniformizar a legislação em torno da Lei nº 13.019/2014 e outros marcos legais, como a Lei nº 13.243/2016 (Marco Legal da Institucional)

2. Defesa de direitos das OSCs:

Garantir que os direitos das OSC sejam respeitados em processos administrativos e judiciais, como a aplicação correta de normas que promovem parcerias e financiamento.

3. Fomento à inclusão de OSCs em políticas públicas:

 Propor seminários, reuniões e diálogos com outros Poderes para promover a compreensão dos marcos legais e das práticas que envolvem parcerias OSC-administração pública.

4. Orientação para Administração Pública:

Emitir decisões e entendimentos que reforçam a obrigatoriedade de respeito à Lei nº 13.019/2014, ao Marco Legal da Ciência e Tecnologia e às políticas de inovação, garantindo segurança jurídica às OSCs e ampliando o uso de recursos públicos para projetos de interesse coletivo.

Convergência entre as esferas:

Ambos os ministros podem colaborar, direta ou indiretamente, para:

1. Fomentar marcos legais mais robustos e ágeis:

 Atuar na construção de um arcabouço jurídico que garanta maior agilidade no repasse de recursos e no estabelecimento de p

2. Apoiar o desenvolvimento de OSCs em NITs/ICTs:

 Priorizar, nas agendas ministeriais e judiciárias, ações que incentivem o uso de incubadoras e estruturas acadêmicas para pesquisa e desenvolvimento de tecnologias sociais.

3. Fortalecer a inovação organizacional:

 Estimular políticas públicas que permitam às OSCs desenvolver soluções tecnológicas (como máquinas termoquímicas para RSU) e sociais que atendam aos princípios de sustentabilidade e inclusão previstas nos ODS e na PNRS.